SENTENÇA

Processo n°: **1011874-57.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

Locação de Imóvel

Requerente: Regiane Nascimbem Casseb Paulino e outro

Requerido: José Luiz Theodoro e outros

Data da Audiência: Data e Hora da Audiência Selecionada << Nenhuma informação

disponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre as partes (fls. 34/37), para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e julgo extinta a presente ação, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, concomitantemente com o art. 924, II, ambos do CPC, ante o já noticiado cumprimento do acordo.

Feitas as devidas anotações, arquivem-se.

P.R.I.

São Carlos, 16 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA